



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA N.º 9655, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da GUARDA CIVIL MUNICIPAL para exercerem as funções de AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO.

PAULO ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo combinado com o “caput” do artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.112, de 20 de março de 1998, e,

CONSIDERANDO o previsto no inciso III, do artigo 7º, Lei Municipal nº 2.112, de 20 de março de 1998, que institui o “Sistema Municipal de Trânsito” e dispõe sobre a administração, organização e execução do trânsito no Município de Cerquillo, nos termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para exercerem as funções de **AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO**:

GABRIEL MOREIRA

48.166.899-8

FABIANO DOS SANTOS ANDRADE

67.417.348-X

2



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

NATANAEL COSTA SILVA	60.231.655-8
RAFAEL LOPES SIMÃO	35.154.104-4
CAIQUE ALMEIDA BARBOSA	42.043.565-7
LUIZ FERNANDO DE JESUS ZIFIRINO DOS SANTOS	47.610.344-7
JOÃO PEDRO DE CARVALHO GOMES	68.912.225-1
LEANDRO CUNHA CESAR	40.448.139-5

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2025.

Cerquillo, 14 de abril de 2025.


PAULO ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL